



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1153 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

OBJETO: Contratação da empresa **FRAGATE AUTO CENTER LTDA - ME**, para prestação de serviço de aquisição de peças para veículo utilizado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Departamento de Transporte Escolar.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 07 de abril de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2017.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E R. G. DE S. MELO & CIA LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II

OBJETO: Contratação da empresa **R. G. DE S. MELO & CIA LTDA - ME**, para realização de serviço e aquisição de peças para MICRO ONIBUS placa AKU - 4772, utilizado no transporte escolar do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054 3.3.90.30.00 FR - 107 Cód. Reduzido 1440.

0710.1236100082.054 3.3.90.39.00 FR - 104 Cód. Reduzido 1616.

VALOR: R\$ 2.480,000 (dois mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Venturini Gouveia.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 27/2017.

Jacarezinho/PR, 03 de abril de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2017.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E JOSENANDO TOLEDO 95471383915.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II

OBJETO: Contratação da empresa **JOSENANDO TOLEDO 95471383915**, para serviço de reforma que será realizado na sala do Departamento de Controle Interno.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0230.0412400302.020 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1758.

VALOR: R\$ 4.060,08 (quatro mil sessenta reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Aristides Sant'ana Stela Neto.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 28/2017.

Jacarezinho/PR, 03 de abril de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2017.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E KISNER & PERISSE LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II

OBJETO: Contratação da empresa **KISNER & PERISSE LTDA - ME**, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.1545200252.140 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1740.

VALOR: R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Aparecido Dinizete Elero.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 29/2017.

Jacarezinho/PR, 05 de abril de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1153 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 71/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 5920, de 19 de janeiro de 2017.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta pratique a caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, mantendo estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824100222.116 3.3.50.43.00 FR - 939 CÓD. REDUZIDO 1657.

VALOR: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), em (09) nove parcelas, conforme previsto no cronograma de desembolso, o qual é parte integrante do Plano de Trabalho integrante do presente termo.

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Fabio Junior Soares.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 05/2017.

Jacarezinho/PR, 05 de abril de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 5920, de 19 de janeiro de 2017.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **Entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta pratique a caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, mantendo estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo..

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824100222.169 3.3.50.43.00 FR - 000 CÓD. REDUZIDO 1660.

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), em 01 (uma) parcela, conforme previsto no cronograma de desembolso, o qual é parte integrante do Plano de Trabalho integrante do presente termo.

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Fabio Junior Soares.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2017.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 06/2017.

Jacarezinho/PR, 05 de abril de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1153 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E MPA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV

OBJETO: Contratação da empresa MPA - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, para aquisição de materiais elétricos em Caráter Emergencial no prédio municipal Rosa Branca, Bairro Aeroporto .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.0812200202.111 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1788.

VALOR: R\$ 2.672,58 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Aparecido Antonio Alves.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 30/2017.

Jacarezinho/PR, 06 de abril de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Contratação da EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO JACAREZINHENSE LTDA, para realização de serviço de transporte de alunos com Necessidades Especiais e monitores para o acompanhamento dos alunos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.054 3.3.90.33.00 FR - 104 Cód. Reduzido 1363.

0710.1236100082.054 3.3.90.33.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1362.

VALOR: R\$ 258.390,90 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Venturini Gouveia.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2017.

Jacarezinho/PR, 06 de abril de 2017

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 3/2017

PROCESSO 26/2017

CONVITE Nº 2/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 4, de 10 de janeiro de 2017, torna pública aos interessados a alteração do **CONVITE nº 2/2017**, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, confecção e fornecimento de cartão magnético com tecnologia chip para pagamento de Vale-Alimentação aos Servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, conforme as quantidades relacionadas no Anexo I deste Edital."

Foram alterados os seguintes Itens:

–Data e hora limites para entrega dos envelopes: **17 de abril de 2017, até as 16h00min;**

–Data e hora para abertura dos envelopes: **17 de abril de 2017, às 16h15min**

O Edital alterado encontra-se à disposição para verificação dos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, podendo também ser solicitado por meio do telefone (43) 3527 1919 ou pelo e-mail licitacao@jacarezinho.pr.leg.br.

Jacarezinho/PR, 07 de abril de 2017.

Rodolfo Venancio Da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1153 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 27/2017

Processo nº 30/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO a favor da empresa LG ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA EIRELI ME (INTERATIVA), inscrita no CNPJ sob nº 18.036.852/0001-02, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para 2 (dois) Vereadores desta Casa de Leis, visando à participação no Curso com o Tema "Elaboração de Projetos de Lei, Resolução e Outros Atos Normativos, "Elaboração De Projetos De Lei, Resolução E Outros Atos Normativos" e "Das Funções da Câmara e sua Competência: dos Órgãos da Câmara, Mesa Diretiva, Vereadores Quando no Exercício do Mandato, das Seções, das Proposições, Organização do Município", com o custo total no valor R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 07 de abril de 2017.

André De Souza Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 29/2017

Processo nº 32/2017

DISPENSA Nº 18/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada e credenciada para serviço de manutenção nas calhas e telhas.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa FRANCISCO SANT ANA CEZARIO CHIQUINHO ELETRICISTA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.328.225/0001-04, versando sobre a contratação de empresa especializada e credenciada para serviço de manutenção nas calhas e telhas, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 07 de abril de 2017.

André De Souza Melo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO Nº 30/2017

Processo nº 33/2017

DISPENSA Nº 19/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às necessidades dos Vereadores e Servidores deste Legislativo em viagens oficiais durante o exercício de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Parecer Técnico e Jurídico a favor da empresa PACTUAL COM. E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.982.616/0001-54, versando sobre a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às necessidades dos Vereadores e Servidores deste Legislativo em viagens oficiais durante o exercício de 2017, no valor estimado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), face ao disposto na Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 07 de abril de 2017.

André De Souza Melo
Presidente

EDITAL Nº 06/2017 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Anísio Decol e Outro, Cadastro Municipal nº. 01.04.04.111.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1982 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Paul Percy Harris, S/N, Jdm Europa, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 2. Heimar Leite Pereira, Cadastro Municipal nº 01.01.73.302.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1983 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Dr. João Cândido Fortes, 423, Centro, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Jacarezinho, 29 de março de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1153 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 05/2017 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Ana Tereza Simões Prado, Cadastro Municipal nº. 01.04.335.31.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1974 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua José Maria de Almeida, 87, Pompéia III, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Mara Silva Rosa Abud, Cadastro Municipal nº 01.04.75.49.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1975 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Haroldo Bianchi, 746, Vila Ribeiro, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- André Venturini, Cadastro Municipal nº. 01.03.267.27.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1976 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Nelson Mascaro, S/N, Scylla Peixoto, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Gustavo Henrique Jespersen Teixeira, Cadastro Municipal nº. 01.04.62.71.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1977 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Sollum Haddad, S/N, Vila Aggeo, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Leila Regina Portela, Cadastro Municipal nº. 01.03.126.50.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1978 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Antonio Orlandini, 124, Alto Boa Vista, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Nelani Festa, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.302.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1968 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Uruguai, S/N, Vila Maria, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;
- Adilson Vasconcelos, Cadastro Municipal nº. 01.04.168.322.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1979 por infração ao disposto no Artigo 95,** a realizar a regularização de seu terreno situado

à Rua José Tonet, S/N, Jdm. Panorama, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8. Wanderlei Ramos, Cadastro Municipal nº. 01.04.163.159.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1962 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu terreno situado à Rua Horácio Ventura de Matos Filho, 170, Jardim Panorama, **no prazo máximo, de 20 (vinte) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Jacarezinho, 29 de março de 2017.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5988/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando os Pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de 05 de setembro de 2012, que subordinam o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2992/2012, ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de uma (01) área de terras, denominado Lote 02, localizado no perímetro urbano deste Município, localizada na Avenida Doutor Tito, Bairro Ourinho, com 20.536,016m², de propriedade de Ayrton de Paula, objeto da matrícula sob nº 17.595 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em 22 (vinte e dois) lotes denominados de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Será de responsabilidade da Proprietária a implantação das obras de infra-estruturas:

I - Assentamento completo de rede de água potável;

II - Assentamento completo de rede coletora de esgoto;

Parágrafo Único. A execução das obras deverá ser concluída no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos 5.278/2015 e 5926/2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal